

**PORTARIA GP N.º 033/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, **EMILLY SAMILES DA SILVA ARAÚJO** portador (a) do RG. 10132XXX SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º XXX.298.234-XX a representar o Fundo Municipal de Saúde de Toritama junto ao Banco Caixa Econômica Federal, agência de 2551, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, **ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR** portador do RG.: 52411XXXX SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º XXX.243-704-XX, nas contas vinculadas ao CNPJ: 11.073.548/0001-88, com poderes para; abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente; efetuar saques — conta poupança; efetuar pagamentos pelo Gerenciador Caixa e Internet Banking; solicitar saldos/extratos, por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação; efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comércio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamento; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Toritama, 06 de janeiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO  
Prefeito